

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 422/2005 de 11 de Outubro de 2005

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores de Winnipeg, na importância de € 10 000,00 (dez mil euros), para apoio no desenvolvimento e execução do seu plano de actividades culturais para os anos de 2005 e 2006.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.F – Resto do Mundo -Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

28 de Setembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.